

PORTARIA Nº 030, DE 5 DE JULHO DE 2024.

Concede o benefício previdenciário de *aposentadoria voluntária - por idade e tempo de contribuição* - em favor do servidor público municipal ADOLFO NUNES DE FREITAS.

A Gestora do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus - BOM JESUS PREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE o benefício previdenciário de *aposentadoria voluntária - por idade e tempo de contribuição* - em favor de **ADOLFO NUNES DE FREITAS**, servidor público desta municipalidade, inscrito no CPF sob o nº 232.128.291-68, matrícula nº 1043, no cargo de operador de máquinas - II, sendo os proventos integrais fixados conforme segue:

Apuração dos Proventos – Ref.: junho/2024	
Vencimento	R\$ 2.966,22
Anuênios - 20%	R\$ 593,24
Proventos	R\$ 3.559,46

Art. 2º – A aposentadoria se enquadra no art. 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, c/c art. 10, §7º da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 19 da Lei Municipal nº 1513/2014.

Parágrafo único. O reajuste dos proventos far-se-á pela paridade.

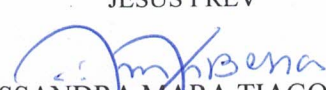
Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus - BOM JESUS PREV, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1513/2014.

Art. 4º – O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

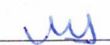
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 1º de julho de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS - BOM JESUS PREV


ALESSANDRA MARA TIAGO BESSA
Gestora BOM JESUS PREV

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Bom Jesus de Goiás em 5/7/2024.


Servidor BOM JESUS PREV
(carimbo e assinatura)